



SENADO FEDERAL

MEDIDA PROVISÓRIA

Nº 1312, DE 2025

Abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Agricultura e Pecuária, no valor de R\$ 83.500.000,00, para o fim que especifica.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- Legislação citada
- Emendas apresentadas perante a Comissão Mista
<https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/c0b70dfe-4711-4d2b-8c4a-00175dbd3b1c>
- Nota técnica
<https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/73012ee6-e263-4803-a760-7707288674e3>
- Sinopse de tramitação na Câmara
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_imp;proposicoesWeb2?idProposicao=2555417&ord=1&tp=completa



Página da matéria



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Agricultura e Pecuária, no valor de R\$ 83.500.000,00 (oitenta e três milhões e quinhentos mil reais), para o fim que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário em favor do Ministério da Agricultura e Pecuária, no valor de R\$ 83.500.000,00 (oitenta e três milhões e quinhentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2 de fevereiro de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<https://>

Avulso da MPV 1312/2025 [2 de 6]

3077566



ANEXO

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Extraordinário
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
F	D	D	D	D	D	D	D	D	
2302	Defesa Agropecuária								83.500.000
	ATIVIDADES								
2302 214Y	Fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA	20 609							83.500.000
2302 214Y 6502	Fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA - Nacional (Crédito Extraordinário - Emergências Fitossanitária e Zoossanitária)	20 609							83.500.000
	Unidade atendida (unidade): 1 (acréscimo)		F	3-ODC	230	0	3000		5.000.000
			F	3-ODC	290	0	3000		45.000.000
			F	4-INV	230	0	3000		4.000.000

3077





CÂMARA DOS DEPUTADOS

		F 4-INV 290 0 3000	29.500.000
TOTAL - FISCAL			83.500.000
TOTAL - SEGURIDADE			0
TOTAL - GERAL			83.500.000

3077566



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://>



Of. nº 1/2026/SGM-P

Brasília, 2 de fevereiro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: Envio de proposição para apreciação

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, a Medida Provisória nº 1.312, de 2025, do Poder Executivo, que “Abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Agricultura e Pecuária, no valor de R\$ 83.500.000,00 (oitenta e três milhões e quinhentos mil reais), para o fim que especifica”.

Atenciosamente,

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<https://>

Avulso da MPV 1312/2025 [5 de 6]

3077569

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- art167_par3

- urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2025;1312

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2025;1312>